

PORTARIA Nº 42, DE 02 DE MAIO DE 2023.

CONSTITUI SUBCOMISSÃO TÉCNICA DE LICITAÇÃO PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio no uso de suas atribuições estatutárias, considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e publicidade, e ainda;

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de pessoa jurídica especializada nos serviços de propaganda e publicidade - agência para o Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal, bem como, na Lei Federal nº 8.666/93, que regulam e disciplinam, respectivamente, a realização de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública;

CONSIDERANDO, especificamente, o disposto no § 1º do art. 10 da Lei Federal nº 12.232/10, que trata do procedimento de licitação para a contratação de agência de propaganda pela Administração Pública exigindo que as propostas técnicas sejam analisadas e julgadas por subcomissão técnica constituída por, pelo menos, 3 (três) membros que sejam formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que, pelo menos, 1/3 (um terço) destes não poderá manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o órgão ou a entidade responsável pela licitação;

CONSIDERANDO o sorteio público realizado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação realizado no dia 18 de abril de 2023 às 14:00 horas.

RESOLVE:

Art. 1º A constituição da Subcomissão Técnica de Licitação, em caráter especial e transitório, terá a finalidade estrita de análise e julgamento das propostas técnicas apresentadas no procedimento licitatório sob a modalidade Tomada de Preços, do tipo Melhor Técnica e Preço, cujo objeto será a contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade.

Parágrafo Único. A Subcomissão Técnica de Licitação atuará vinculada à Comissão Permanente de Licitação.

Art. 2º A Subcomissão Técnica de Licitação será composta pelos seguintes membros, oportunamente sorteados, obedecidos os trâmites previstos no § 2º do art. 10 da Lei Federal nº 12.232/10:

I - Membros titulares:

- a) Fábio Moura e Oliveira;
- b) Patrícia Cláudia Fonseca;
- c) Cássio Ferreira Dias.

II - Membro suplente: Sônia Farinha Lopes Fernandes.

Art. 3º Os trabalhos relativos à avaliação das propostas técnicas e demais procedimentos necessários a serem realizados pela Subcomissão Técnica serão de forma voluntária, não remunerada.

Art. 4º Os demais requisitos para a composição da Subcomissão Técnica de Licitação estarão previstos em edital específico, respeitados os princípios constitucionais e legais, e particularmente as determinações da Lei Federal nº 12.232/10.

Art. 5º Esta Portaria, assim como as atividades da presente Subcomissão Técnica de Licitação, vigorarão até o término do procedimento licitatório acima mencionado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Placard da Câmara Municipal.

Patrocínio/MG, 02 de maio de 2023.

Leandro Maximo Caixeta
Presidente da Câmara Municipal